



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.694.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE ANAHY – PARANÁ.

Assunto: Solicita a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme especificações em anexo.

Prezado Senhor,

O **SECRETARIO DE COORDENAÇÃO GERAL**, através de seu responsável, abaixo assinado, vem mui respeitosamente **REQUERER** ao Setor de Contratações, a realização do processo inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizará apresentação do "Espetáculo Artístico "Mundo Bem Melhor".

I - DO OBJETO:

Contratação de profissionais consagrados do setor artístico será realizada por meio da empresa privada exclusiva "Arte Encenada". O grupo apresentará o espetáculo "Mundo Bem Melhor" no dia **13 de dezembro de 2024**, em uma celebração especial para a comunidade, marcando o fim do ano com apresentações artísticas de alta qualidade.

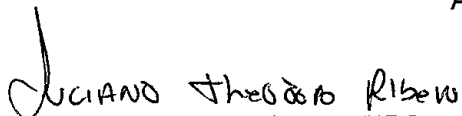
II - DO VALOR ESTIMADO

O valor total da contratação importa em **R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)**.

III – JUSTIFICATIVA

O Espetáculo Artístico "Mundo Bem Melhor" contará com apresentações artísticas diversificadas, envolvendo música e dança, a fim de encantar o público e promover um ambiente festivo e acolhedor. A escolha do grupo "Arte Encenada", consagrado pela opinião pública, visa garantir a excelência e o impacto desejados para este evento.

Anahy, 22 de outubro de 2024.


LUCIANO THEODOR RIBEIRO
Secretário de Coordenação Geral



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 078/2024

1. Informações Básicas

Estudo Técnico sobre a viabilidade para a contratação de empresa para apresentação do Espetáculo especial de final de ano com o tema "Mundo Bem Melhor".

2. Descrição da necessidade

Estamos buscando contratar uma empresa especializada em apresentações artísticas para realizar um evento de final de ano com o tema "Mundo Bem Melhor". O objetivo da apresentação é transmitir uma mensagem de esperança, união e transformação, refletindo sobre a importância de construir um futuro mais positivo e sustentável.

O projeto "Em Busca de um Mundo Melhor" visa incentivar e aproximar as famílias, promovendo o acesso à cultura em um cenário onde a tecnologia muitas vezes a distancia. No final do ano, as pessoas costumam se reunir nas praças da cidade, que ficam decoradas para a ocasião, criando um clima festivo.

3. Área requisitante

Secretário de Coordenação Geral

Luciano Theodor Ribeiro

Área Requisitante

Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Experiência e Portfólio:**
A empresa deve ter experiência comprovada na produção de eventos artísticos, preferencialmente com trabalhos anteriores relacionados a temas sociais ou culturais. Apresentar um portfólio com vídeos, fotos e referências de trabalhos anteriores.
- **Equipe Técnica:**
A equipe deve ser composta por profissionais qualificados nas áreas de atuação, como diretores, coreógrafos, músicos, cenógrafos e técnicos de som e luz. Todos os integrantes devem ter formação ou experiência na área artística.
- **Proposta Artística:**
A apresentação deve incorporar diferentes formas de arte, como música, dança e circo, alinhando-se ao tema "Mundo Bem Melhor". A proposta deve ser dinâmica e interativa, visando engajar o público presente.
- **Logística e Produção:**
A empresa deve ser responsável por toda a logística, incluindo transporte, montagem de palco, cenografia, som e iluminação. Detalhar os recursos técnicos que serão utilizados e a equipe envolvida na montagem.
- **Duração da Apresentação:**
A apresentação deve ter uma duração de 60 minutos, com espaço para interação com o público.
- **Segurança e Normas:**
A empresa deve seguir todas as normas de segurança necessárias para a realização do evento, garantindo a segurança dos artistas e do público.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a apresentação artística de final de ano com o tema "Mundo Bem Melhor" envolve a contratação de uma empresa especializada que ofereça uma experiência única ao público. O espetáculo será uma combinação de música, dança e circo, transmitindo mensagens de esperança e solidariedade.



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.534.809/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

Componentes Principais:

- **Tema:** O espetáculo "Em busca de um mundo melhor" busca incentivar e aproximar as famílias.
- **Formato Artístico:** Incluirá performances variadas, como música e intervenções circenses, enriquecidas com elementos visuais e cenografia criativa.
- **Engajamento:** O evento promoverá a interação entre artistas e público, valorizando a

A apresentação deve ser memorável, ressoando emocionalmente e celebrando a união e esperança, deixando uma marca positiva na memória de todos os participantes.

6. Prazo De Vigência Da Contratação

O prazo de vigência da contratação será até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor máximo para o presente processo importa em até **R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)**.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A locação será realizada em lote único, pois não é subdivisível.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está totalmente alinhada com a gestão do orçamento anual previsto para ao ano de 2024.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que podem ser alcançados com a contratação de uma empresa para apresentação do Espetáculo são:

- **Fomento ao Acesso Cultural:**

O espetáculo promove o acesso à cultura, especialmente em um contexto onde a tecnologia pode afastar as pessoas. Isso ajuda a revitalizar o interesse por expressões artísticas entre diferentes gerações.

- **Fortalecimento de Laços Familiares:**

O projeto "Em Busca de um Mundo Melhor" incentiva a aproximação das famílias, proporcionando um espaço para que elas se reúnam e compartilhem momentos especiais durante a época festiva.

- **Criação de um Ambiente Festivo:**

A apresentação, em conjunto com a decoração das praças, criará um clima acolhedor e festivo, tornando o evento um ponto de encontro para celebrações e confraternizações.

- **Reflexão e Conscientização:**

A temática do espetáculo abordará questões sociais e ambientais, promovendo a reflexão sobre a construção de um mundo melhor e incentivando a solidariedade e a responsabilidade social.

- **Promoção da Diversidade Cultural:**

O evento terá um caráter inclusivo, celebrando a diversidade cultural através de diferentes formas artísticas, o que enriquecerá a experiência do público e ampliará a consciência cultural.

- **Engajamento da Comunidade:**



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

A participação da comunidade na apresentação, seja como público ou como colaboradores, fortalecerá o senso de pertencimento e a conexão entre os moradores da cidade.

- **Experiência Memóável:**

O espetáculo será uma experiência inesquecível, capaz de criar memórias duradouras para os participantes, promovendo momentos de alegria e emoção.

- **Valorização da Tradição:**

A apresentação reforçará a importância das tradições e celebrações de final de ano, contribuindo para a preservação cultural e a transmissão de valores entre gerações.

- **Qualidade Profissional:**

A contratação de uma empresa especializada garante um alto padrão de qualidade na produção do espetáculo, assegurando que todos os aspectos técnicos e artísticos sejam bem executados.

- **Impacto Positivo na Imagem da Organização:**

Um evento bem-sucedido pode elevar a reputação da organização responsável, associando-a a iniciativas significativas que buscam promover a cultura e a união comunitária.

Esses benefícios contribuirão para um evento que não apenas celebra o final de ano, mas também reforça a importância da cultura, da família e da reflexão social em nossa comunidade.

12. Providências Previamente À Celebração Do Contrato

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Adequação do local onde será realizada a apresentação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

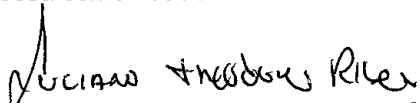
Não haverá Impactos Ambientais significativos.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica pelos motivos acima elencados, uma iniciativa viável e eficaz para promover o bem-estar das famílias da nossa comunidade.


LUCIANO THEODOR RIBEIRO
Secretário de Coordenação Geral



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 85.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de profissionais consagrados do setor artístico será realizada por meio da empresa privada exclusiva "Arte Encenada". O grupo apresentará o espetáculo "Mundo Bem Melhor" no dia **13 de dezembro de 2024**, em uma celebração especial para a comunidade, marcando o fim do ano com apresentações artísticas de alta qualidade.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística com o grupo "Arte Encenada", composto por sete talentosos artistas, incluindo maquiador, personagens, atores, bailarinos e dançarinos. A performance contará com figurinos especiais e, ao final da peça, haverá uma sessão de fotos com as crianças.	UN	01

Data: 13/12/2024.

Local: Praça da Paróquia Santa Ana.

Horário: 19h30min.

Duração: 01h.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversas participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

O projeto visa incentivar e aproximar as famílias, promovendo o acesso à cultura em um cenário onde a tecnologia muitas vezes a distancia. No final do ano, as pessoas costumam se reunir nas praças da cidade, que ficam decoradas para a ocasião, criando um clima festivo.

3. JUSTIFICATIVA

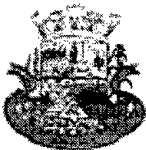
A contratação faz-se necessária, tendo em vista o objetivo de resgatar e promover o acesso à cultura, incentivando a aproximação das famílias, especialmente durante as festividades de fim de ano. O projeto "Em Busca de um Mundo Melhor" será realizado pelo Grupo Arte Encenada, que será contratado através da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 23.102.045/0001-72, com sede na Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, nº 724, CEP: 87.020-260, na cidade de Maringá, estado do PR, neste ato representada por Wellington Gabriel Barbosa De Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 10.382.667-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 079.117.179-58, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do PR, email: grupoarteencenada@gmail.com e (44) 9 9975-1994. Em um cenário onde a tecnologia tem distanciado as pessoas das tradições culturais, é fundamental oferecer experiências que celebrem a união e a alegria familiar.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.594.300/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor referente à apresentação artística do Grupo Arte Encenada, no espetáculo artístico do município de Anahy, é de **R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)**. Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E REGIME DE FORNECIMENTO

O serviço é classificado como serviço artístico; Empreitada por preço unitário (preço certo de unidades determinadas), com pagamento único.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor contratado não sofrerá reajuste pelo período de vigência do contrato e será pago conforme execução do objeto.

8. DOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES (INCLUSIVE SOCIAIS E DE MELHORIA) E SEGURO DO IMÓVEL

Os impostos, taxas, contribuições e seguro que incidirem sobre os serviços, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. - Efetuar o pagamento pelo fornecimento nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- II. - Providenciar palco, energia e dijuntor com capacidade para suportar a aparelhagem de som a ser utilizada;
- III. - Providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás, autorizações e licenças necessários expedidos pelas repartições públicas competentes, bem como aquela exigida pelas associações de direitos autorais, inclusive pagamento do ECAD e ISS Local;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 55.594.800/0001-04
ESTADO DO PARANÁ

empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será rescindido o presente contrato, independentemente de comunicação prévia ou indenização por ambas as partes, nos seguintes casos:

a. Ocorrência de qualquer sinistro, incêndio ou fato que impossibilite o uso do imóvel para os fins a que se destina a presente locação.

b. Desapropriação do imóvel.

c. Demais previsões legais.

d. Inadimplemento das condições contratuais, aplicando-se, para tal fim, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que sejam aplicáveis à relação locatícia, garantida a prévia defesa.

11.3. O CONTRATADO não terá direito a reclamação, indenização ou rescisão do contrato, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de lei, regulamento ou convenção, houver restrições à perfeita utilização do imóvel locado, especialmente se houver impossibilidade de concessão de alvará de funcionamento pelo Município.

11.4. A parte interessada em rescindir o contrato consensualmente deverá notificar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. DA SEGURANÇA DO EVENTO

A CONTRATADA ficará isenta de qualquer desentendimento que ocorrer no evento, como brigas, danos morais e outros problemas futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O espetáculo será interrompido a qualquer momento se ficar constatado o comportamento inadequado do público presente para com os artistas, ficando bem evidenciado, neste caso, que a CONTRATADA não terá nenhuma responsabilidade ou multa, sendo o espetáculo considerado realizado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) **multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:**

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) **multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:**

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) **multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:**
 - I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

14. DA FISCALIZAÇÃO A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

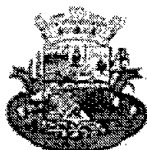
Fica designado como gestor deste contrato o (a) senhor (a) **Jaqueline Ribeiro do Amaral**, cargo de **Assistente Administrativo** o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo (a) servidor (a) **Edevaldo dos Santos**, cargo de **Operador de áudio e som**, designado conforme previsto na Portaria 5.842/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- b. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

que comprovem essas solicitações;

- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas deste ajuste, com exclusão de outro qualquer, ainda que privilegiado.

Anahy, 22 de outubro de 2024.

LUCIANO THEODOR RIBEIRO
Secretário de Coordenação Geral



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Contratação de profissionais consagrados do setor artístico será realizada por meio da empresa privada exclusiva "Arte Encenada". O grupo apresentará o espetáculo "Mundo Bem Melhor" no dia **13 de dezembro de 2024**, em uma celebração especial para a comunidade, marcando o fim do ano com apresentações artísticas de alta qualidade.

Valor total: R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 - Departamento de Cultura

Unidade: 2 - Divisão de Cultura

Ação: 2360 - Manutenção das Festas Municipais

Funcional: 0013.0392.0260

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 257 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2024, considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do responsável pelo Setor de Contratações.

Anahy, 22 de outubro de 2024.

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Contador – Portaria nº. 5.718/2023.

Matrícula Funcional nº 1126- 6/2.



MUNICIPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Órgão: 10 - Departamento de Cultura									
Unidade: 2 - Divisão de Cultura									
Ação: 2360 - Manutenção das Festas Municipais									
Funcional: 0013.0392.0260									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
257	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	163.800,00	788.800,00	763.847,46	3.018,61	24.952,54	21.933,93	
Total Vínculo			163.800,00	788.800,00	763.847,46	3.018,61	24.952,54	21.933,93	
Vínculo :143 - EMENDAS PIX - BETO RICHA - 202443140007 - INVESTIMENTO									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
597	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	143	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
Total Vínculo			0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
Vínculo :144 - EMENDAS PIX - RICARDO BARROS - 202433320005 - CUSTEIO									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
598	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	144	0,00	75.000,00	74.927,92	0,00	72,08	72,08	
Total Vínculo			0,00	75.000,00	74.927,92	0,00	72,08	72,08	
Total Ação			163.800,00	1.063.800,00	838.775,38	3.018,61	225.024,62	222.006,01	
Funcional: 0013.0392.0260									
Ação: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
261	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	55.000,00	55.000,00	28.452,97	0,00	26.547,03	26.547,03	
Total Vínculo			55.000,00	55.000,00	28.452,97	0,00	26.547,03	26.547,03	
Vínculo :1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
527	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	1053	0,00	39.179,32	39.152,01	0,00	27,31	27,31	
Total Vínculo			0,00	39.179,32	39.152,01	0,00	27,31	27,31	
Vínculo :1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
589	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	1063	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
Total Vínculo			0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
Total Ação			55.000,00	124.179,32	67.604,98	0,00	56.574,34	56.574,34	
Funcional: 0013.0392.0260									
Ação: 2481 - Manutenção do Centro de Eventos									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
497	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	50.000,00	50.000,00	15.441,28	0,00	34.558,72	34.558,72	
Total Vínculo			50.000,00	50.000,00	15.441,28	0,00	34.558,72	34.558,72	
Total Ação			50.000,00	50.000,00	15.441,28	0,00	34.558,72	34.558,72	
Total Unidade			268.800,00	1.237.979,32	921.821,64	3.018,61	316.157,68	313.139,07	
Total Órgão			268.800,00	1.237.979,32	921.821,64	3.018,61	316.157,68	313.139,07	



MUNICIPIO DE ANAHY

Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Total Geral		268.800,00	1.237.979,32	921.821,64	3.018,61	316.157,68	313.139,07
Resumo por Vinculo							
Vinculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
0	268.800,00	893.800,00	807.741,71	3.018,61	86.058,29	83.039,68	
143	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
144	0,00	75.000,00	74.927,92	0,00	72,08	72,08	
1053	0,00	39.179,32	39.152,01	0,00	27,31	27,31	
1063	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
Total Vinculos	268.800,00	1.237.979,32	921.821,64	3.018,61	316.157,68	313.139,07	



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE MÉRITO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo município de Anahy para Contratação de profissionais consagrados do setor artístico será realizada por meio da empresa privada exclusiva "Arte Encenada". O grupo apresentará o espetáculo "Mundo Bem Melhor" no dia **13 de dezembro de 2024**, em uma celebração especial para a comunidade, marcando o fim do ano com apresentações artísticas de alta qualidade.

A instrução deste procedimento observará o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, que, no que concerne à locação de imóveis.

Considerando que Foi selecionado o grupo "ARTE ENCENADA" para contratação, perante sua consagração no cenário de apresentação artística ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Seguiram os autos para o setor jurídico, que, no **Parecer Jurídico nº 308/2024**, opinou pela possibilidade de contratação direta da prestação de serviços por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. II e § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

Diante do exposto:

Autoriza-se a presente contratação por inexigibilidade de Contratação de profissionais consagrados do setor artístico será realizada por meio da empresa privada exclusiva "Arte Encenada". O grupo apresentará o espetáculo "Mundo Bem Melhor" no dia **13 de dezembro de 2024**, em uma celebração especial para a comunidade, marcando o fim do ano com apresentações artísticas de alta qualidade, por meio da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 23.102.045/0001-72 que detém CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos.

Expeça-se e publique-se o Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Disponibilizem-se os documentos da fase interna no Portal da Transparência.

Anahy-PR, 22 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy****PARECER JURÍDICO Nº: 308/2024****ASSUNTO: Contratação de profissional do setor artístico – Espetáculo artístico****PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024****CONTRATANTE: Município de Anahy****CONTRATADO: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958**

I – RELATÓRIO

O Setor de Licitações do município de Anahy solicitou Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à possibilidade e legalidade de contratação da empresa Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958, via empresário com carta de exclusividade, para apresentar para a população o espetáculo artístico “Mundo Bem Melhor”, que contará com apresentações artísticas diversificadas envolvendo música e dança, marcando o período de final de ano.

O Secretário de Coordenação Geral fez requerimento fundamentado, onde justifica a necessidade da contratação da empresa:

III – JUSTIFICATIVA

O Espetáculo Artístico “Mundo Bem Melhor” contará com apresentações artísticas diversificadas, envolvendo música e dança, a fim de encantar o público e promover um ambiente festivo e acolhedor. A escolha do grupo “Arte Encenada”, consagrado pela opinião pública, visa garantir a excelência e o impacto desejados para este evento.

Anahy, 22 de outubro de 2024.

LUCIANO THEODOR RIBEIRO
Secretário de Coordenação Geral

O Termo de Referência preliminar foi elaborado e juntado como anexo, assim como a minuta do contrato.

A documentação pertinente ao processo, por sua vez, foi juntada aos autos.



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 – Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY

14

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

A Declaração emitida pelo responsável do Setor Contábil fez a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária.

É o relatório.

II – DA NATUREZA OPINATIVA DO PARECER JURÍDICO

O presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, não representando prática de ato de gestão, mas sim aferição técnica que se restringe a análise de juridicidade, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Portanto, esta análise jurídica limita-se aos critérios objetivos do processo, conforme previsto no art. 53, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

III - FUNDAMENTAÇÃO

O contrato em análise tem como escopo a contratação, por meio de empresário com carta de exclusividade, de empresa para apresentar para a população o espetáculo artístico “Mundo Bem Melhor”, que contará com apresentações artísticas diversificadas envolvendo música e dança, marcando o período de final de ano.

A licitação pública está prevista no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação:

Art. 37. (...)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY

15

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável.

Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta: uma em que a inviabilidade de competição conduz a inexigibilidade da licitação; e outra em que se mostra mais adequado afastar o processo licitatório a fim de se desenvolver um procedimento mais eficiente e célere.

Logo, a Administração Pública deve verificar, primeiramente, se a licitação é exigível ou inexigível. Se não for caso de inexigibilidade, passará a verificar se estão presentes os pressupostos da dispensa da licitação. Se não for caso nem de inexigibilidade nem de dispensa, então se passará à licitação.

Com efeito, o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, disciplina:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Percebe-se que para enquadramento em tal dispositivo legal, é essencial que o contratado preencha, no mínimo, um dos dois requisitos, quais sejam, ser consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A empresa escolhida possui renome nacional, já que tem reconhecido prestígio por seu trabalho, especialmente na realização de espetáculos artísticos e peças teatrais ao qual atua, de porte semelhante ou equivalentes em diversos municípios, enquadrando-se no dispositivo legal, já que a norma apresenta a necessidade do preenchimento do binômio “consagração/especialização”. Ademais, auxilia na consagração da empresa a quantidade de eventos realizados, o que de pronto fica demonstrado conforme contratos com outros municípios.



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY

16

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

Doutra forma, verifica-se estarmos diante de situação de promoção educativa e cultural da administração, de evento que é realizado praticamente todos os anos no município de Anahy, não podendo sofrer interrupções, sob pena de prejuízo aos bons préstimos municipais.

Diante disso, e dos documentos acostados aos autos que demonstram cabalmente se tratar de empresa com renome nacional, e considerando aferirmos a possibilidade de contratação diretamente com empresário exclusivo, em cumprimento ao § 2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (carta de exclusividade anexa), verifica-se a possibilidade da contratação pretendida, ainda mais por se tratar de valor compatível com o praticado pela mesma empresa na contratação com outros municípios, de estrutura e criação semelhante ou equivalente com o deste órgão público.

A minuta de contrato apresentada encontra-se conforme o ordenamento jurídico, estipulando os direitos e as obrigações das partes, o prazo de vigência do ajuste e os ônus financeiros ao erário pela contratação. Por oportuno, deve-se atentar por ocasião da assinatura do referido contrato, para a vigência das certidões pertinentes, devendo as certidões de regularidade vencidas serem atualizadas.

Diante disso, não se verifica qualquer óbice para a contratação pretendida, seguindo parecer para análise, com acolhimento ou não, total ou parcial, pela autoridade competente, conforme razões de conveniência e oportunidade do órgão contratante.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto e fundamentado, opino de forma favorável à contratação pretendida pela Administração Municipal, conforme razões de conveniência e oportunidade, respeitadas as exigências legais apontadas e principalmente a ampla publicidade e transparência, além do controle da execução do contrato, entre outros aspectos normativos aplicáveis.

É o parecer, à consideração do Sr. Prefeito.

Anahy/PR, 22 de outubro de 2024.



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY

17

**PJM**

Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS

Procurador Jurídico do Município de Anahy/PR

Portaria nº 5.940/2024

OAB/PR nº 69.744

Marcus Vinícius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do
Município de Anahy/PR
Portaria nº 5.940/2024
OAB/PR nº 69.744



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-04





ARTE ENCENADA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Anahy- PR

Segue a proposta para Espetáculo Artístico "Mundo Bem Melhor":

- 1 hora de duração
- 7 artistas
- Cenário
- Som
- Iluminação
- Onibus Palco
- Fotos ao final do espetáculo
- Deslocamento

*Neste orçamento fica a cargo da prefeitura a alimentação dos artistas.

Valor Total: R\$11.800,00
Orçamento valido por 60 dias

Maringá, 15 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
Data: 17/10/2024 09:08:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

CNPJ:23.102.045/0001-72
ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

☎ (44) 9.9975-1994

✉ grupoarteencenada@gmail.com

📍 Rua: Rua: Mario Clapier Urbinati 724 - Maringá - Paraná

ANAHY